



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 705/2006

Assunto: DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 26/06/2006

Sanção: 26/06/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 705/2006

Em, 23 de junho de 2006.

***“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

ANULA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001.12.361.0001.2.004 – Manutenção da SEMED 10 e 25%.

44.90.30.00 – Material de Consumo.....4.000,00

05.002.12.361.0012.2.053 – Manutenção do FUNDEF 40%

44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....7.000,00

05.004.12.365 0001.2.068 – Manutenção das atividades do ensino infantil

33.90.30.00 – Material de consumo.....8.000,00

33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física2.000,00

Total.....21.000,00

SUPLEMENTA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001.12.361.0001.2.004 – Manutenção da SEMED 10 E 25%

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica4.000,00

05.002.12.361.0012.2.053 – Manutenção do FUNDEF 40%

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica7.000,00

05.004.12.365.0001.2.068 – Manutenção das atividades do ensino infantil

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

Total.....21.000,00

SANCIONADO

E M

26/06/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 23 de junho de 2.006.

AFROVADO
E M 23 / 06 / 2006

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO
E M 26 / 06 / 2006

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé